



PROJETO DE LEI Nº. 316 /2025

**“INSTITUI A OBRIGATORIEDADE
DE DESTINAÇÃO DE ESPAÇO
PARA PONTOS DE TÁXIS EM
ESTABELECIMENTOS QUE
REALIZEM EVENTOS COM MAIS
DE 500 PESSOAS NESTE
MUNICÍPIO.”**

A Câmara Municipal de Betim, aprova:

Art. 1º Fica instituído a obrigatoriedade dos estabelecimentos de eventos, shows, jogos de futebol, congressos e similares, sendo público ou privado, com público superior a 500 (Quinhentos) pessoas, a destinarem espaço específico para pontos de taxi de embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º O espaço destinado para embarque e desembarque de passageiros de táxis deverá ser em localização em área de fácil acesso, preferencialmente próximo à entrada principal do evento.

Art. 3º O projeto de sinalização e a execução ficará a cargo da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS.

Art. 4º O alvará de funcionamento dos estabelecimentos mencionados no art. 1º somente será concedido ou renovado mediante a comprovação do cumprimento das exigências previstas nesta lei.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta lei será feita pela ECOS e pela Guarda Municipal de Betim.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

Eventos com mais de 500 pessoas geram um fluxo intenso de deslocamento, tornando essencial a organização do transporte para evitar congestionamentos, atrasos e inconvenientes para os participantes. Entre as soluções mais eficazes, a criação de espaços específicos para taxistas se destaca como uma medida estratégica para melhorar a mobilidade e a experiência dos frequentadores.

Os táxis oferecem uma alternativa confiável de transporte para aqueles que não desejam usar veículos próprios ou transporte público. Com um local bem sinalizado e de fácil acesso, os passageiros podem encontrar táxis rapidamente, reduzindo o tempo de espera e facilitando a saída do evento.

Sem um ponto específico para os taxistas, há uma maior probabilidade de paradas irregulares e acúmulo de veículos em áreas não planejadas, prejudicando o fluxo viário. Com um espaço organizado, os táxis podem operar de forma ordenada, minimizando transtornos para motoristas, pedestres e autoridades de trânsito.

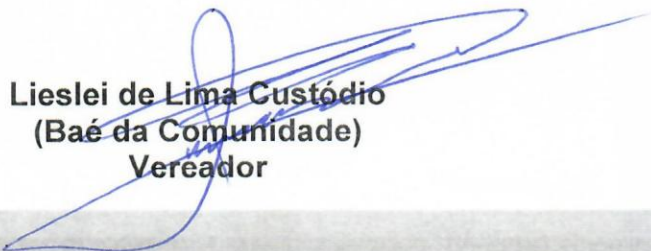
A designação de um espaço exclusivo para táxis contribui para a segurança dos passageiros, evitando a necessidade de atravessar vias movimentadas em busca de transporte. Além disso, a presença de um local identificado reduz o risco de abordagens por transportes irregulares ou clandestinos, proporcionando mais tranquilidade e confiabilidade aos usuários.

Em um cenário de concorrência com aplicativos de transporte, oferecer uma estrutura organizada para os taxistas melhora a competitividade do serviço. Com um local reservado e bem localizado, o serviço de táxi se torna uma opção mais viável e acessível para os frequentadores do evento.

Eventos de grande porte exigem um planejamento logístico detalhado, e o transporte é um dos aspectos centrais. Ao garantir uma área exclusiva para os táxis, os organizadores contribuem para uma experiência mais fluida e agradável, evitando pontos críticos de aglomeração na saída e garantindo um escoamento eficiente do público.

A criação de espaços específicos para taxistas em eventos com mais de 500 pessoas é uma iniciativa que beneficia tanto os participantes quanto os motoristas e organizadores. Além de garantir mais comodidade e segurança, essa medida promove a eficiência no trânsito, melhora a mobilidade urbana e fortalece o serviço de táxi como uma opção confiável de transporte.

Câmara Municipal de Betim, 01 de abril de 2025.



Lieslei de Lima Custódio
(Baé da Comunidade)
Vereador